

INFOTEC PME

PME e Jovens Empresários

*Fontes de financiamento na
União Europeia (UE)*



QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
PORTUGAL 2007-2013



UNIÃO EUROPEIA
FEDER

O QUE ABORDAMOS, EM PARTICULAR, NESTE EU REPORT?

No âmbito da matéria relativa a financiamento destinado a *PME* e jovens empresários na UE, procede-se, em particular:

1. A um breve desenvolvimento de determinados conceitos – como “quadro financeiro plurianual” ou “PME” no contexto da UE – sem os quais não é possível alcançar, em bom rigor, a lógica de funcionamento, a concretização e o próprio acesso a oportunidades de financiamento.
2. A um enquadramento geral relativo aos principais antecedentes e estratégias de enquadramento levadas a cabo por instituições europeias, tendo em vista a promoção do acesso a financiamento destinado a *PME* (ao abrigo dos quais foram e serão delineados oportunidades de financiamento concretas).
3. **À identificação da tipologia mais relevante de financiamento destinada a jovens empresários e *PME* e às oportunidades de financiamento, em concreto, delineadas neste contexto. Abordamos, em particular, os seguintes programas:**

LIFE +;
Programa-Quadro de Competitividade e Inovação;
Marco Polo II;
Eureka;
Eurostars;
Sétimo Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico;
Comenius;
Leonardo da Vinci;
Erasmus;
Gruntvig;
Jean Monnet;
Erasmus para Jovens Empresários;
Erasmus Mundus;
Tempus;
Cultura;
Media;
Media Mundus.

4. A uma referência aos contactos mais eficazes tendo em vista a obtenção de informação relativa a fontes de financiamento.

O QUE É UM “*QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL*”?

QUAL O CONCEITO *EUROPEU* DE “*PME*”?

QUAL A IMPORTÂNCIA DOS MESMOS?

O quadro financeiro plurianual (QFP) traduz em termos financeiros as prioridades políticas da UE para um período de pelo menos cinco anos. Sob proposta da Comissão Europeia (CE), o QFP é estabelecido por um regulamento do Conselho, adotado por unanimidade após aprovação do Parlamento Europeu. Nele são definidos os limites máximos anuais para a despesa da UE em geral e para as principais categorias de despesas (rubricas). Não é tão pormenorizado quanto um orçamento anual.

Encerra-se em 2013 um ciclo orçamental e prevê-se a iniciação de um outro de 2014 a 2020, ao abrigo do qual será dada continuidade a alguns programas e proceder-se-á, naturalmente, à elaboração de outros. Assim, neste *EU report* fazemos referência a programas delineados no ciclo 2007-2013 uma vez que, por um lado, alguns ainda proporcionam oportunidades para o ano de 2013 e porque, por outro lado, como já referido, será dada continuidade a outros no ciclo 2014-2020. Damos também conta de iniciativas já desenhadas relativas ao ciclo 2014-2020.

Quanto ao conceito de “PME”, e ainda que o acesso a determinadas linhas de financiamento esteja condicionado pelo preenchimento de determinados requisitos em concreto, importa, em termos gerais, reter qual o conceito de PME ao nível da UE, dado o nosso propósito.

No contexto da UE, empresa é qualquer entidade que, independentemente da sua forma jurídica, exerce uma atividade económica. Neste sentido, importa ter em conta que, segundo recomendação da CE, os critérios a preencher por uma empresa, para efeitos da sua classificação, são os seguintes:

<i>CATEGORIA DE EMPRESA</i>	<i>EFETIVOS</i>	<i>VOLUME DE NEGÓCIOS</i>	<i>ou</i>	<i>BALANÇO TOTAL</i>
Média	< 250	≤ 50 milhões de euros		≤ 43 milhões de euros
Pequena	< 50	≤ 10 milhões de euros		≤ 10 milhões de euros
Micro	< 10	≤ 2 milhões de euros		≤ 2 milhões de euros

3

CONTEXTUALIZAÇÃO: QUAIS OS PRINCIPAIS ANTECEDENTES, AO NÍVEL DA UE, A TER EM CONTA?

A UE reconhece que o êxito económico da Europa depende em grande parte da capacidade das pequenas e médias empresas (PME) para atingirem o seu potencial de crescimento. Para este efeito e especialmente num contexto de crise, a UE tem adotado uma série de iniciativas tendo em vista a facilitação do acesso das PMEs ao financiamento. Tal desígnio está presente, desde logo, na *Estratégia Europa 2020*, como nos *Atos para o Mercado Único I e II*, no *Small Business Act*, bem como no *Plano de Ação para melhorar o acesso a financiamento das PMEs* e no *Plano de Ação Empreendedorismo 2020*.

3.1

O “SMALL BUSINESS ACT” (SBA)

Como já foi referido noutros *EU reports*, em 2008, a UE, adotou o *SBA* que sublinha a vontade política de reconhecer o papel central das PME na economia da UE e de, pela primeira vez, criar um quadro estratégico abrangente para a UE e os seus Estados-Membros. Para o efeito, foram delineados um conjunto de princípios, dos quais releva - tendo em conta o nosso propósito:

Facilitar o acesso das PME ao financiamento e criar um ambiente legal e empresarial favorável à pontualidade dos pagamentos nas transações comerciais

A CE expressamente reconheceu que, apesar das iniciativas levadas a cabo pela UE, existe, de facto, um problema de acesso a financiamento destinado a PME. Neste sentido, destacou algumas políticas de relevo no seio da União:

1. O programa-quadro para a competitividade e a inovação
2. A política de coesão
3. Medidas de engenharia financeira, incluindo o programa JEREMIE.

4. O Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
5. Iniciativas levadas a cabo pelo grupo Banco Europeu de Investimento.

Para fazer face ao problema mencionado, para além de recomendações aos Estados-Membros, como, por exemplo, proceder ao desenvolvimento de linhas de financiamento e à utilização cabal do financiamento disponível no âmbito dos programas da política de coesão e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural para ajudar as PME, atacar os obstáculos regulamentares e fiscais que impedem os fundos de capital de risco, garantir que a tributação dos lucros das empresas incentiva o investimento, a Comissão propôs-se a:

1. Avaliar as opções para introduzir um regime de investimento privado destinado a facilitar o investimento transfronteiriço com vista a reforçar os mercados europeus de capital de risco.
2. Oferecer assistência aos Estados-Membros para desenvolver programas de preparação para o investimento de elevada qualidade.

Na sequência do SBA, seguiram-se, naturalmente, um conjunto de iniciativas, tendo em vista a monitorização da implementação do mesmo. Pelo seu detalhe e importância, destaca-se a análise de Fevereiro de 2011, onde se procedeu a uma análise à implementação do SBA e procurou dar um novo ímpeto ao mesmo.

No que respeita à análise quando à implementação do SBA, para além de uma análise geral do comportamento dos Estados-Membros, a CE dá conta dos esforços levados a cabo por si própria, dentro dos quais, se destacam:

1. Os instrumentos financeiros facultados ao abrigo do programa-quadro para a competitividade e a inovação (PCI) continuaram a desempenhar um papel importante no acesso ao financiamento a PMEs.
2. A criação de um Fórum permanente sobre o Financiamento das PME, que reúne representantes das PME, bancos, operadores de mercado e outras instituições financeiras, entre as quais o BEI, a fim de abordar os vários obstáculos de ordem prática com que as PME se deparam quanto procuram obter crédito.
3. O lançamento de um instrumento de Microfinanciamento «Progress».
4. A promoção de formação, prestando apoio a instituições de microfinanciamento, designadamente no quadro da acção JASMINE.

No que respeita ao novo ímpeto a dar ao SBA, reconheceu-se que a situação económica exige uma especial atenção às necessidades de financiamento das PMEs. Neste sentido, para além de recomendações a Estados-Membros, a CE propôs-se tomar uma série de medidas, das quais se destacam, pelo seu relevo:

1. A adoção de um plano de ação para melhorar o acesso das PME ao financiamento, incluindo o acesso ao capital de risco, e aos mercados de capitais e tentará melhorar a conjugação da oferta e procura de capital de risco no âmbito da rede *Enterprise Europe Network*.
2. No âmbito da sua proposta relativa ao quadro financeiro plurianual pós-2013, a consideração da simplificação e o reforço do conjunto de instrumentos financeiros inovadores, no qual se insere o Mecanismo de Garantia às PME e o MFPR (Mecanismo de Financiamento com Partilha de Riscos).

3.2

ATOS PARA O MERCADO ÚNICO I E II: ORIENTAÇÕES GERAIS

No *Ato para o Mercado Único I*, a CE estabelece doze alavancas para estimular o crescimento e reforçar a confiança mútua. Relativamente a PMEs, em particular no que respeita ao acesso ao financiamento, a ação chave foi definida como procurar “legislação destinada a facilitar que os fundos de capital de risco estabelecidos num Estado-Membro possam investir em qualquer outro Estado-Membro, sem entraves ou requisitos adicionais”. Efetivamente, no âmbito do Ato para o Mercado Único I, entre outras iniciativas, propôs-se um regulamento destinado a facilitar a mobilização de capitais e o seu investimento transfronteiriço por fundos de capital de risco.

Cabe ainda referir que no que respeita ao empreendedorismo social, a ação chave passou por procurar “legislação que dê origem a um quadro europeu tendente a facilitar o desenvolvimento de fundos de investimento solidário”. Assim, apresentou -se um plano de ação para reforçar o papel das empresas sociais no Mercado Único.

Posteriormente, no *Ato para o Mercado Único II* começou por admitir-se que o acesso ao financiamento tornou-se nitidamente mais difícil com a crise financeira. Assim, definiu-se como objetivo “fomentar o investimento a longo prazo na economia real, promovendo o acesso a fundos de investimento de longo prazo”.

Quanto ao empreendedorismo social, considerou essencial aumentar a confiança nas empresas sociais e a sua visibilidade, em particular e desde logo, através de novos instrumentos para demonstrar aos consumidores, à banca, aos investidores e às autoridades públicas os benefícios das empresas sociais.

A CE conclui por comprometer-se a apresentar uma série de propostas nestes âmbitos entre 2013 e 2014.

3.3

PLANO DE AÇÃO PARA MELHORAR O ACESSO A FINANCIAMENTO A PME

Admitindo que as dificuldades de acesso ao financiamento constituem um dos principais entraves ao crescimento das PME, no *plano de ação para melhorar o acesso ao financiamento a PME*, a CE, por um lado, propôs-se adotar uma série de medidas de natureza regulamentar e, por outro, propôs a adoção de uma série de medidas financeiras, a nível europeu, para as PME, donde se destacam: medidas para melhorar a concessão de

crédito às PME e medidas destinadas a melhorar o acesso ao capital de risco e outros tipos de financiamento de risco elevado. Prevê-se que o Banco Europeu de Investimento continue a apoiar PME no âmbito destas duas esferas de atuação. Para além do mais:

1. No que respeita às medidas destinadas a melhorar a concessão de crédito às PME, a CE propôs um instrumento financeiro de dívida da UE reforçado e alargado a fim de melhorar a concessão de crédito às PME, incluindo as PME orientadas para a I&I. Esse instrumento inclui um mecanismo de garantia de empréstimos no âmbito do programa COSME (2014-2020) e uma componente PME no âmbito do mecanismo de crédito do Programa Horizonte 2020. O instrumento financeiro de dívida da UE incluirá igualmente um mecanismo para os setores cultural e criativo financiado ao abrigo do Programa Europa Criativa (2014-2020), a fim de melhorar o acesso ao financiamento para as PME dos setores cultural e criativo europeus. É da maior relevância referir que propôs-se também, no âmbito do Programa da UE para a Mudança Social e a Inovação (2014-2020), criar um eixo específico para o micro financiamento e para o empreendedorismo social que apoiará nomeadamente o micro financiamento às microempresas, a consolidação da capacidade institucional dos prestadores de microcrédito e o financiamento ao desenvolvimento das empresas sociais.
2. No que respeita a medidas destinadas a melhorar o acesso ao capital de risco e outros tipos de financiamento de risco elevado, propôs-se ainda um instrumento financeiro de capital próprio reforçado e alargado para melhorar o acesso das PME ao capital de risco e a outros tipos de financiamento de risco elevado, desde a sua fase inicial (incluindo a constituição) até à sua fase de crescimento, financiado pelo Programa para a Competitividade das Empresas e das PME (COSME) e pelo Programa Horizonte 2020; por outro lado, a criação de fundos de fundos, no âmbito do mecanismo de capitais próprios da UE, a fim de fornecer capitais aos fundos de capital de risco que visam nomeadamente investimentos em mais do que um Estado-Membro.

3.4

PLANO DE AÇÃO “EMPREENDEDORISMO 2020”

Na mesma lógica da *Estratégia 2020*, que procura lançar bases para um futuro desenvolvimento e competitividade, a CE apresenta um conjunto de medidas destinadas a facilitar o acesso ao financiamento, nomeadamente:

1. Financiar programas destinados a desenvolver um mercado de microfinanciamento na Europa, através de iniciativas como o instrumento de microfinanciamento «Progress» e a ação comum de apoio às instituições de microfinanciamento (JASMINE), e disponibilizar meios de microfinanciamento aos Estados-Membros e regiões através do Fundo Social Europeu e do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.
2. Facilitar o acesso direto das PME aos mercados de capitais através do desenvolvimento de um sistema de bolsa próprio da UE para transacionar ações e obrigações emitidas pelas PME («mercados de crescimento das PME»), no contexto da revisão da diretiva relativa aos mercados de instrumentos financeiros (MiFID).

Apresenta também um conjunto de recomendações aos Estados-Membros, nomeadamente:

1. Avaliar a necessidade de alterar a atual legislação financeira nacional com o objetivo de facilitar formas novas e alternativas de financiamento para «start-ups» e PME em geral, nomeadamente no que diz respeito às plataformas de financiamento coletivo («crowdfunding»), bem como analisar a necessidade de simplificar a legislação fiscal para estimular o desenvolvimento de mercados financeiros alternativos, como os investimentos de «business angels».
2. Utilizar os recursos dos fundos estruturais para garantir mecanismos de apoio ao microfinanciamento a título das várias prioridades de investimento do Fundo Social Europeu (FSE) e do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).
3. Explorar todo o potencial do FEADER para facilitar o acesso dos empresários ao financiamento, em especial na fase inicial das atividades agrícolas (por exemplo, a instalação de jovens agricultores) e nas zonas rurais em geral, incluindo através de instrumentos financeiros.

4

DE QUE TIPO DE FINANCIAMENTO POSSO BENEFICIAR?

Como já se referiu, encerra-se em 2013 um ciclo orçamental e prevê-se a iniciação de um outro de 2014 a 2020, ao abrigo do qual será dada continuidade a alguns programas e proceder-se-á, naturalmente, à elaboração de outros. Assim, neste EU report fazemos referência a programas delineados no ciclo 2007-2013 uma vez que, por um lado, alguns ainda proporcionam oportunidades para o ano de 2013 e porque, por outro lado, como já referido, será dada continuidade a outros no ciclo 2014-2020. Damos também conta de iniciativas já desenhadas relativas ao ciclo 2014-2020.

Existem, essencialmente, quatro grandes tipos de oportunidades de financiamento¹:

1. *Financiamento temático*

É um financiamento orientado com objetivos/domínios específicos providenciado pela CE. As PMEs podem candidatar-se diretamente aos programas. O apoio da UE materializa-se, muitas vezes, em subvenções que abrangem apenas parte dos custos. Concursos públicos abertos por instituições europeias devem também ser alvo de atenção.²

2. *Fundos estruturais*

Os fundos estruturais (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional [FEDER] e Fundo Social Europeu [FSE]) são os principais instrumentos de financiamento comunitário a favor das PME. Os beneficiários dos fundos estruturais recebem uma contribuição direta para financiar os seus projetos.

¹ Desenvolve-se, aqui, apenas principais oportunidades referentes a *financiamento temático*. Uma referência relativa a *fundos estruturais*, matéria relativa a *apoio à internacionalização* e *instrumentos financeiros* serão objeto de um futuro *EU Report*.

² Fazemos, aqui, referência expressa aos que têm que ver, em termos estritos, com a área de programas de relevo identificados. De qualquer forma, aconselha-se a consulta a <http://ted.europa.eu>. A TED (Tenders Electronic Daily) é uma versão em linha do «Suplemento do Jornal Oficial da União Europeia» dedicada aos concursos públicos europeus e disponibiliza o acesso livre a oportunidades de negócio.

3. Instrumentos financeiros

Grande parte das vezes, apenas são acessíveis indiretamente, sendo a sua implementação efetuada através de intermediários financeiros nacionais. Muitos destes instrumentos são geridos pelo Fundo Europeu de Investimento.

4. Apoio à internacionalização

Ajuda a organizações intermediárias e/ou autoridades públicas no domínio da internacionalização a fim de ajudar as PME a aceder a mercados no exterior da UE.

4.1

FINANCIAMENTO TEMÁTICO

Oportunidades que relevam neste âmbito são, desde logo, as seguintes:

Programa LIFE +:

Divide-se em três grandes áreas: Natureza e Biodiversidade; Política e Governação ambiental; Informação e Comunicação. O orçamento previsto para o LIFE+ é de 2,1 mil milhões de euros para o período de 2007 a 2013. As PME poderão aceder aos financiamentos LIFE+ através da parte gerida centralmente pela CE ou através da parte gerida pelas agências nacionais. A Agência Portuguesa do Ambiente e a Instituição da Conservação da Natureza e das Florestas são os “*national contact points*”. Informações relativamente às candidaturas para o ano 2013 podem ser encontradas na web.³ A nível ambiental, destaca-se ainda a existência de **financiamento a ONGs ambientais**: informação relativa ao financiamento de ONGs que lutem pela melhoria do ambiente ao nível europeu e envolvidos no desenvolvimento e implementação da política da UE e legislação europeia.⁴

Relativamente ao ciclo orçamental 2014 a 2020, a CE propõe a atribuição de 3,2 mil milhões de euros entre 2014 e 2020 a um novo programa de ambiente e ação climática (LIFE). O novo programa proposto aproveitará o êxito do Programa LIFE+ vigente, mas será reestruturado, com vista a ter maior impacto, ser mais simples e flexível e dispor de um orçamento visivelmente superior.

³ <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2013:047:0021:0023:PT:PDF>.

⁴ Informação sobre esta e outras oportunidades, incluindo concursos públicos, na área ambiental pode ser encontrada em http://ec.europa.eu/environment/funding/intro_en.htm.

Programa-Quadro de Competitividade e Inovação⁵:

Estabelecido para o período de 2007 a 2013, tem um orçamento de cerca de 3,6 mil milhões de euros. Apoiar as atividades de inovação (incluindo a eco-inovação), facilita o acesso ao financiamento e oferece serviços de apoio às empresas nas regiões. Cada programa tem os seus objetivos específicos, com vista a contribuir para a competitividade e a capacidade de inovação das empresas nas suas próprias áreas, tais como as TIC ou a energia sustentável.

Destacam-se, essencialmente, 3 programas:

1. **Programa de Empreendedorismo e Inovação (PEI):** focalizado em PMEs, procura promover o acesso a financiamento, serviços de negócios (como a Enterprise Europe Network), melhorar a política de inovação, eco-inovação e promover a inovação através de contratos e subvenções⁶
2. **Programa Europeu de Energia Inteligente (EEI):** inclui ações para aumentar a dinâmica e a procura de eficiência energética, promover fontes de energia renovável e a diversificação energética e estimular a diversificação de combustíveis e a eficiência energética nos transportes. Informações detalhadas relativamente a convites à apresentação de propostas em 2013, subvenções e concursos públicos encontram-se *online*.⁷
3. **Programa de Apoio à Política das Tecnologias da Informação e da Comunicação (PAPTIC):** é direcionado sobretudo para ações-piloto, envolvendo tantas organizações públicas como privadas. Estas ações têm por objetivo estimular a inovação e a competitividade através da promoção de uma maior e melhor utilização das TIC, abordando também a eficiência energética e a mobilidade inteligente. Um conjunto de oportunidades de financiamento estão disponíveis, para 2013, estão disponíveis *online*.⁸

No que respeita ao ciclo orçamental 2014-2020, no âmbito do **Programa para Competitividade de Empresas e PMEs**, a CE apresentou uma proposta de um orçamento de cerca de 2,5 mil milhões de euros. Dada a sua importância e o seu futuro impacto em PMEs, deve ser seguido de perto por estas. De resto, o **Programa Horizonte 2020**, com um orçamento de 80 mil milhões previsto de 2014 a 2020, prevê uma alocação de 17 983 milhões no fortalecimento da liderança industrial na inovação, prevendo a melhoria do acesso ao financiamento e apoio a PMEs.

O programa Marco Polo II

Visa reduzir o congestionamento rodoviário, melhorar o desempenho ambiental do sistema de transporte de mercadorias na Comunidade e reforçar a intermodalidade, contribuindo assim para um sistema de transportes eficiente e sustentável. Deverá apoiar ações nos mercados do transporte de mercadorias e da logística, bem como em outros mercados relevantes. O programa tem um orçamento de 400 milhões para o período de 2007 a 2013.⁹ Oportunidades de candidaturas, incluindo para o ano de 2013, relativas a contratos públicos e subvenções na área da mobilidade e dos transportes encontram-se disponíveis *online*.¹⁰

A ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários, em parceria com a *Magellan* – Associação para a Representação dos Interesses Portugueses, conseguiu apurar que a CE está a planear, durante o primeiro semestre de 2013, proceder a uma comunicação com os resultados do programa Marco Polo II e providenciar orientações gerais relativamente aos termos em que este terá continuidade, sendo que é provável que o instrumento que vier a substituir o programa Marco Polo apresente um formato diferente do atual.

⁵ Ao abrigo do programa-quadro de competitividade e inovação foram desenvolvidos instrumentos financeiros que, dada a sua natureza, serão abordadas na secção respetiva.

⁶ Para aceder às oportunidades abertas consulte http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sme/contracts-grants/calls-for-proposals/index_pt.htm.

⁷ Neste sentido, consulte: http://ec.europa.eu/energy/intelligent/getting-funds/call-for-proposals/how-to-apply/index_en.htm.

Relativamente a propostas relativas a subvenções e concursos públicos, também abertos em 2013, consulte http://ec.europa.eu/energy/index_en.htm#_t_0_3.

⁸ Acessíveis em http://ec.europa.eu/information_society/newsroom/cf/news.cfm?item_type=fo.

⁹ Mais informação sobre o programa, incluindo sobre o processo de candidatura a financiamento, encontra-se disponível em http://ec.europa.eu/transport/marcopolo/getting-funds/index_en.htm.

¹⁰ Assim, aceda a: http://ec.europa.eu/transport/facts-fundings/tenders/index_en.htm; http://ec.europa.eu/transport/facts-fundings/grants/index_en.htm

O programa Eureka

É uma rede pan-europeia de organizações industriais de I&D orientadas para o mercado que apoia a competitividade das empresas europeias, criando vínculos e redes de inovação em 36 países. O programa EUREKA oferece aos parceiros do projeto um conjunto de conhecimentos, competências e experiência em toda a Europa e facilita o acesso a regimes de financiamento público e privado nacionais. Acresce que o **programa Eurostars** concede financiamento adaptado às necessidades das pequenas empresas, apoiando a sua participação em projetos internacionais nos domínios da investigação e da inovação.¹¹

Sétimo Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico¹²

Estabelecido para o período de 2007 a 2013, tem um orçamento de cerca de 3,6 mil milhões de euros. É composto por **quatro programas específicos principais**:

1. **O Programa Pessoas** mobiliza recursos financeiros destinados a melhorar as perspectivas de carreira dos investigadores na Europa e a atrair mais jovens investigadores de qualidade. A CE deseja incentivar a formação e a mobilidade, a fim de aproveitar todo o potencial do pessoal de investigação na Europa. Este programa baseia-se no sucesso das **ações Marie Curie**¹³ que oferecem desde há vários anos possibilidades de mobilidade e formação aos investigadores europeus.
2. **O Programa Ideias** destina-se a reforçar a “investigação de fronteira” na Europa, ou seja, a descoberta de novos conhecimentos que alterem fundamentalmente a nossa visão do mundo e o nosso modo de vida. O objetivo é reforçar a excelência da investigação europeia, ao favorecer a concorrência e a aceitação de riscos.
3. **O Programa Capacidades** oferece aos investigadores ferramentas eficientes que possam reforçar a qualidade e competitividade da investigação europeia. Trata-se de investir mais nas infra-estruturas de investigação em regiões com menor desempenho, na formação de pólos regionais de investigação e na investigação em benefício das PME.
4. **O Programa Cooperação** tem por objetivo incentivar a cooperação e reforçar as relações entre a indústria e a investigação num contexto transnacional. O objetivo é construir e consolidar uma liderança europeia em domínios-chave da investigação. Comporta 9 temas, autónomos na sua gestão, mas complementares na sua implementação:
 1. saúde;
 2. alimentação, agricultura e biotecnologias;
 3. tecnologias da informação e das comunicações;
 4. nanociências, nanotecnologias, materiais e novas tecnologias de produção;
 5. energia;
 6. ambiente (incluindo as alterações climáticas);
 7. transportes (incluindo a aeronáutica);
 8. ciências socioeconómicas e ciências humanas;
 9. segurança e espaço.

¹¹ Para mais informação no relativamente ao programa Eurostars, incluindo relativamente a candidaturas a ter lugar em 2013, aceda a: <http://www.eurostars-eureka.eu/when.do>

¹² Informação detalhada sobre o programa, inclusivamente relativamente a processos de candidatura, é acessível através de http://cordis.europa.eu/fp7/home_en.html.

¹³ Para consultar mais informações sobre as ações Marie Curie, inclusivamente relativamente ao processo de candidatura e próximas chamadas abertas, consulte http://ec.europa.eu/research/mariecurieactions/apply-now/open-calls/index_en.htm.

Além disso, o 7.º Programa-Quadro financia as ações diretas do **Centro Comum de Investigação (CCI)** e as ações abrangidas pelo **Programa-Quadro Euratom**.

Informação relativa a oportunidades em aberto e apoio na participação pode ser efetuado através do Gabinete de Promoção do Programa-Quadro de I&DT do Ministério da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior.

No âmbito da formação e educação assume especial relevo o programa “*aprendizagem ao longo da vida*”, que, por sua vez, incorpora seis subprogramas e quatro sub-programas setoriais¹⁴. Quanto a estes últimos:

1. Programa Comenius

Visa atividades gerais de educação do ensino pré-escolar e escolar até ao final do ensino secundário. O programa Comenius pode apoiar as seguintes ações: a mobilidade, nomeadamente de alunos e pessoal docente, a mobilidade escolar, os cursos de formação para professores, etc; As parcerias, como as “parcerias escolares Comenius” entre escolas, tendo em vista desenvolver projetos conjuntos de aprendizagem ou as “parcerias Comenius-Regio” entre organismos responsáveis pela educação escolar, a fim de promover a cooperação interregional e, nomeadamente, a cooperação entre regiões fronteiriças; Os projetos multilaterais que visem promover e divulgar as melhores práticas, partilhar experiências ou a elaboração de novos cursos ou conteúdos; As redes multilaterais destinadas a desenvolver a educação, divulgar as boas práticas e a inovação, proporcionar apoio a projetos e parcerias, bem como a promover a elaboração de análises das necessidades; As medidas de acompanhamento.

A Agência Nacional para a Gestão do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida é a agência nacional de contacto em Portugal.

2. Programa Leonardo da Vinci

Respeita a educação e à formação profissional, com exceção do ensino superior. Pode apoiar as seguintes ações: a mobilidade, incluindo a respetiva preparação; as parcerias centradas em temas de interesse comum; os projetos multilaterais, particularmente os que visem melhorar os sistemas de formação, centrando-se na transferência e desenvolvimento de inovação e boas práticas, a fim de adaptar as necessidades nacionais; as redes temáticas de peritos e organizações dedicadas a questões específicas relacionadas com a educação e a formação profissionais.

3. Programa Erasmus

Respeita o ensino superior formal, bem como a educação e formação profissionais de nível superior. Pode apoiar as seguintes ações: a mobilidade de estudantes (estudos, formações ou estágios), do pessoal docente e de outro pessoal em estabelecimentos de ensino superior e de pessoal das empresas, para efeitos de ensino ou formação, os programas intensivos Erasmus organizados a nível multilateral, bem como a ajuda a estabelecimentos de origem e de acolhimento, tendo em vista garantir a qualidade da mobilidade; os projetos multilaterais centrados na inovação, na experimentação e no intercâmbio de boas práticas; as redes multilaterais, como as “redes temáticas Erasmus”, geridas por consórcios de estabelecimentos de ensino superior e que representem uma disciplina ou um domínio interdisciplinar.

¹⁴ Pode encontrar mais informação relativa aos programas, incluindo ao modo de candidatura aqui: http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-programme/ldv_en.htm

4. Programa Grundtvig

Respeita a todas as formas de educação para adultos. Pode apoiar as seguintes candidaturas: O programa Grundtvig pode apoiar as seguintes acções: a mobilidade das pessoas, incluindo a preparação, o acompanhamento e o apoio adequados; as “parcerias de aprendizagem Grundtvig” centradas em temas de interesse comum; os projetos multilaterais destinados a melhorar os sistemas de educação de adultos através do desenvolvimento e da transferência de inovação e boas práticas; as “redes Grundtvig”, redes temáticas de peritos e organizações.

De resto, cabe ainda fazer menção há existência de dois outros programas:

1. Programa Jean Monnet

Tem como objetivo específico o estudo das questões de integração europeia a nível académico e o apoio a instituições e associações que actuem no domínio da educação e da formação à escala europeia. Abrange, por conseguinte, três actividades principais: a Acção Jean Monnet, na qual podem igualmente participar estabelecimentos de países terceiros; as subvenções de funcionamento concedidas a instituições indicadas que desenvolvem objetivos de interesse europeu; as subvenções de funcionamento concedidas a outras instituições e associações europeias no domínio da educação e da formação. As acções abrangem projectos unilaterais e nacionais como as cátedras, os centros de excelência e os módulos de ensino Jean Monnet, ou o apoio a jovens investigadores e os projectos e redes multilaterais.

2. Programa transversal

Respeita, nomeadamente, as atividades que ultrapassam os limites dos programas sectoriais. Abrange quatro atividades principais no domínio da aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente: a cooperação política e a inovação; a promoção da aprendizagem de línguas; o desenvolvimento de conteúdos, serviços, pedagogias e práticas inovadoras, baseados nas TIC; a divulgação e a exploração dos resultados das ações pertinentes deste programa ou dos programas anteriores, bem como o intercâmbio de boas práticas.

Especificamente direccionado para jovens empresários, cabe fazer menção ao **Programa Erasmus para Jovens Empreendedores**: lançado pela UE em 2009, oferece apoio prático e financeiro aos novos empreendedores que pretendam passar algum tempo numa empresa de outro país da UE, adquirindo assim conhecimentos junto de empreendedores experientes. Tem como objectivo a troca de ideias, experiências e informações entre empreendedores, visando ainda facilitar o acesso ao mercado e identificar potenciais parceiros para novos negócios noutros países da UE.

O programa Erasmus Mundus

Procura melhorar a educação superior através de bolsas de estudo e de cooperação académica entre Europa e o Resto do Mundo. Há financiamento disponíveis para Mestrados e Doutoramentos, parcerias com instituições de ensino superior não-europeias, bolsas de estudo para estudantes e para projetos que procurem desenvolver a educação superior numa perspetiva global.

A CE propôs a criação do programa **Erasmus For All**, a partir de 2014. Com um orçamento de 19 biliões de euros, pretende-se que venha a substituir e aglomerar sete programas atualmente existentes (o programa aprendizagem ao longo da vida (Erasmus, Leonardo da Vinci, Comenius, Grundtvig), o programa jovens em ação e cinco programas de cooperação internacional (Erasmus Mundus, Tempus, Alfa, Edulink e o programa para cooperação com países industrializados)).

O programa Tempus

Pretende desenvolver e modernizar o ensino superior nos países parceiros dos Balcãs Ocidentais, da Europa Oriental, da Região Mediterrânea e da Ásia Central. Três tipos de acções são financiados:

1. **Programas conjuntos:** parcerias multilaterais entre Instituições de Ensino Superior da UE e dos países parceiros. Estes projetos podem desenvolver, modernizar e disseminar novos currículos, métodos de ensino ou materiais, incentivando uma cultura de garantia da qualidade e modernizando a gestão e a governança das Instituições de Ensino Superior.
2. **Medidas estruturais:** devem contribuir para o desenvolvimento e reforma das Instituições e do sistema de Ensino Superior dos países parceiros, aumentar a sua qualidade e relevância, e favorecer a sua convergência com os desenvolvimentos da UE.
3. **Medidas de Acompanhamento:** atividades de divulgação e de informação relacionadas com projetos Tempus, tais como conferências, estudos e atividades visando a identificação e exploração de boas práticas.

No domínio da Cultura e dos Media, deve ter-se em particular atenção:

Programa Cultura

Concede subvenções a projetos de cooperação cultural em todas as áreas culturais e artísticas. Tem três objetivos principais: promover a mobilidade transfronteiriça daqueles que trabalham no sector cultural, incentivar a circulação transnacional de obras e produtos artísticos e culturais e incentivar o diálogo intercultural. A UE atribui prémios no domínio da arquitetura, literatura, música e património cultural.

Programa Media¹⁵

Visa a formação de profissionais de comunicação social; o desenvolvimento de projetos e empresas de produção; a distribuição e promoção de obras cinematográficas e de programas audiovisuais e o apoio a festivais cinematográficos. Concede subvenções às PME que são ativas nestas áreas. Cabe ainda fazer menção ao programa **Media Mundus** que implica a cooperação entre profissionais europeus e não europeus da indústria audiovisual.

Sob o nome de “**creative europe**” e com um aumento de 34% relativamente ao ciclo anterior, a CE apresentou uma proposta de 1,6 mil milhões para o setor da cultura (atuais Programa Media, *Media Mundus* e Cultura) relativamente ao ciclo 2014-2020.

15 Relativamente a mais oportunidades de financiamento na área consulte: http://ec.europa.eu/culture/media/showcase/news/20130319-call-mediastand_en.htm.

QUEM CONTACTAR TENDO EM VISTA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÃO E SUPORTE NOS PROCESSOS DE CANDIDATURA?

Tendo em vista a obtenção de informação e suporte - eficiente - nos processos de candidatura deve ter-se em conta que:

A *ANJE/Magellan* prestam informação especializada e apoiam processos de candidatura a financiamento e subvenções europeias¹⁶.

¹⁶ <http://www.anje.pt>; <http://www.magellan-association.org/>